



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00633/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Neilon Barros Marques

ENDEREÇO: **Rua Professor Manoel Coutinho, Nº 58 – B. Estados**

João Pessoa-PB. CEP: 58.030-222

TELEFONE: **(83) 98898-8827**

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Patos-PB

PROFISSÃO:
Engenheiro Civil

Nº IDENTIDADE:
2653597 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
062.691.854-59

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:
1.0005.089.01.0040.0000.0
Sequencial: 10328793

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito Licença de Construção (Alvará), conforme documentação em anexo.

Localização: Rua Projetada – LOT. Praia Formosa, S/N – Quadra L-I Lote 08

DATA: **01/06/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
160989033-2

Nome: NEILSON BARROS MARQUES

Filiação: GILSON MARQUES RODRIGUES
 LEDA MARIA BARROS MARQUES

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. 262.691.854-59 2653597 SSP PB

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 02/09/1985 PATOS PB BRASILEIRO

Crea de Registro Emissão Data de Registro CREA-PB 08/03/2012 23/02/2012

Ass. Presidente: *Neilson Barros Marques* Registro no Crea: 09110329/11

CONFEA CREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: NEILSON BARROS MARQUES 1ª HABILITAÇÃO: 23/02/2012

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/05/1985 PATOS/PB

4ª DATA EMISSÃO: 15/05/2023 4ª VALIDADE: 12/05/2033 ACC: **D**

4ª DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 2653597 SSP PB

6ª CPF: 062.691.854-59 8ª Nº REGISTRO: 05427895067 9ª CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GILSON MARQUES RODRIGUES
 LEDA MARIA BARROS MARQUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Neilson Barros Marques*

ACC	06	10	11	12	D	06	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			1205/2033		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

13 OBSERVAÇÕES: A.

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR: *Neilson Barros Marques*
 15074601445
 PB047324686

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2598548884

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2598548884

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *Neilson Barros Marques*

014070800

Vale como Documento de Identidade o tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

TIM S.A.
Rua Parfírio Costa,1553-Sala 01
Cruz das Almas - João Pessoa - PB
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 4

R\$ 100,93

VENCIMENTO

07/06/2023

EMISSÃO: 14/05/2023

POSTAGEM: 23/05/2023

FATURA: 4957376623

NEILON BARROS MARQUES
PROFESSOR MANOEL COUTINHO, 58
ESTADOS
58030-222 - JOAO PESSOA - PB

CLIENTE: 1.65499861

CPF/CNPJ: 06269185459

ACESSO: 83 99624-6953

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000009119278007011

IMPORTANTE PARA NEILON

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura. Fique atento! Seu plano foi substituído pelo TIM Black C Light 5.0 com novos benefícios por mais R\$ 10/mês a partir desta fatura. Para conhecer os novos benefícios acesse o App Meu TIM. Fique atento! Seu plano foi substituído pelo TIM Black A 5.0 com novos benefícios. Neste momento você continuará pagando o mesmo valor. Para conhecer o novo plano acesse o App Meu TIM ou tim.com.br/posbl23. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: TIM Black A 5 0 para o número 83996246953. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Audiobooks by Ubook Premium para o número 83996246953. Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Desc Fidel 50 para o número 83996246953.

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/ABR A 13/MAI

Serviços TIM S.A. VALOR



PLANOS CONTRATADOS R\$ 100,93

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 83 99624-6953

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black C Light 5 0 (117/PÓS/SMP)	-	-	1	11	14/04 a 24/04	46,18
Ajuste ICMS TIM Black C Light 5 0	-	-	-	11	14/04 a 24/04	-1,83
Desc Relac 10 TIM Black C Light 5 0	-	-	12/12	11	14/04 a 24/04	-3,63
Subtotal						40,72
20GB de Internet	20GB	1,51GB	1	11	14/04 a 24/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	ilimitado	146m24s	1	11	14/04 a 24/04	Incluído
TIM Music	-	-	1	11	14/04 a 24/04	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	RS 0,43	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	20%	R\$ 56,26	R\$ 11,25	FUNTTTEL:	RS 0,21	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s) R\$ 90,73
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA R\$ 63,09
ISS		RS 11,90	RS 0,28			Descanto(s) Franquia(s) R\$ -34,47
						Descanto(s) SVA R\$ -18,42

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
NEILON BARROS MARQUES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
0000009119278007011	MAI/2023	14/05/2023	07/06/2023	R\$ 100,93

84600000001 - 4 00930109011 - 5 00495737662 - 9 30119278007 - 2



PAGUE COM PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes - Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n - Fone: (83) 3293.1286/98884.1200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: E-66

Folha(s): 182/183/184

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) (AS): SILVANA BEZERRA ALBUQUERQUE RIBEIRO E SEU ESPOSO DEOCLECIANO SANTOS RIBEIRO**; E de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS): NEILON BARROS MARQUES E SUA ESPOSA PRISCILLA CARLA RODRIGUES ARAÚJO BARROS**, na forma abaixo como se declaram.

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos trinta (30) dias do mês de setembro(09) do ano dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (ES): a Sra. SILVANA BEZERRA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, brasileira, maior e capaz, bancária, nascida em 22/01/1982, natural de João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade n°. 2.395.340-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF n°. 035.228.894-95, filiação: Antonio Valdevino de Mélo e Renilda Bezerra Albuquerque de Mélo, e seu esposo o **Sr. DEOCLECIANO SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, nascido em 15/08/1984, natural de Piritiba-BA, portador da carteira de identidade n°. 0938618857-SSP-BA, inscrito no CPF/MF n°. 013.638.235-58, filiação: Manoel Augusto Ribeiro dos Santos e Maridete Santos Ribeiro, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 18/12/2014, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 12º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, matrícula n°.068635 01 55 2014 2 00060 187 0014887 57, residentes e domiciliados na Rua Manoel Albino Vidal, n°. 150, Bairro Jardim Cidade Universitária, em João Pessoa-PB, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; E de outro lado como **OUTORGADO (A) COMPRADOR (ES): o Sr. NEILON BARROS MARQUES**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, nascido em 02/05/1985, natural de Patos, portador da carteira de identidade n°.2.653.597-SSP-PB, inscrito no CPF/MF n°. 062.691.854-59, filiação: Gilson Marques Rodrigues

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SEM ASSINATURA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325819 C

Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena-PB
Fones: (83) 3293-1286 / 98884-1200



e Lêda Maria Barros Marques, e sua esposa a **Sra. PRISCILLA CARLA RODRIGUES ARAÚJO BARROS**, brasileira, maior e capaz, engenheira civil, nascida em 27/10/1987, natural de João Pessoa-PB, portadora da carteira de identidade nº. 3.001.478-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº. 073.959.614-47, filiação: Carlos Augusto do Amaral Araújo e Suzana Viana Rodrigues Araújo, residentes e domiciliados na Rua Tenente Gama Cabral, nº. 265, Casa B, Bairro dos Ipês, em João Pessoa-PB, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 27/06/2013, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, matrícula nº. 060870 01 55 2013 2 00144 017 0049017 19, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob nº. 08(oito) da Quadra L-I, do Loteamento PRAIA FORMOSA, em Praia de Fagundes, Lucena-PB, medindo 12m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se ao Norte com o lote 09 da quadra L-I; ao Sul com o lote 07 da quadra L-I; ao Leste com o lote 18 da quadra L-I; ao Oeste com a VL-1, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 7234, em data de 03/08/2017;** - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na **matricula nº 7234**. - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição Municipal sob o número 1.0005.089.01.0040.0000.0**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelos Outorgantes Vendedores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 03/09/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente

Carilene de Regeneria
Tabelião Cunha dos Santos

Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - **DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES)** - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que: **a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº.134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ - ; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO DO(a) (S) COMPRADOR(a) (S)** - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) (ES), sob as penas da lei: a) **a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134 de 24 agosto de 2022, do CNJ;** b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. **DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS** - foi a apresentada a certidão de registro e ônus reais, data de 06/09/2022, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA Á BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado NEGATIVO, **CÓDIGO HASH: 8e11.7151.da7e.870e.9095.9132.fb67.b9f4.5961.5368 e 7752.af1b.fc80.e90e.2197.6474.8122.137b.34f5.5c47**, emitidas em 30/09/2022.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a) (s) outorgante(s) vendedor(a) (s): **Certidão Negativa De Débitos sob nº.000749, em 30/09/2022**, expedida pela Secretaria da Receita**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - PENALIDADE POR FALSIFICAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325820

C

Trac: 0112
Rua, São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
15.1285.1285.1285.1200



Municipal de Lucena-PB, b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão nº. 28965482/2022**, expedição: 02/09/2022, às 09:41:40, validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; **Certidão nº 28966996/2022**, expedição: 02/09/2022, às 09:46:46, validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob nº. 2B25.03D5.5C70.7513, emitida no dia 02/07/2022, válida até 01/03/2023, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome dos Outorgantes Vendedores. - XI - **DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** - que foi recolhido o seguinte **Imposto: ITBI: DAM - Processo nº100204.22.8** pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), recolhidos em 16/09/2022, emitida em 30/09/2022, código de validação CRTH10907, referente ao imóvel objeto da **matrícula sob nº7234**; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - **LGPD** - (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test. (_____) da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). **SILVANA BEZERRA ALBUQUERQUE RIBEIRO E SEU ESPOSO DEOCLECIANO SANTOS RIBEIRO, NEILON BARROS MARQUES E SUA ESPOSA PRISCILLA CARLA RODRIGUES ARAÚJO BARROS.** Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 789,60; FEPJ: R\$145,29; MP: R\$ 12,63; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 39,48. Selo Digital: ANG50894-PF6X, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório do Registro Civil e
Tabelionato Iraci Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua. São José, 174 Fagundes
Lucena
Tel: 83 - 3293-1286 - 98884-1200



SRV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Américo Falcão, 831, Centro-CEP 50318-000 Fone: (83) 98313-2288

REGISTRO DE IMOVEIS 2022-001169

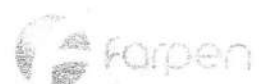
Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9757 e registrado no Livro 2 na Matrícula
7234 sob nº R - 006 Lucena - PB. 17/11/2022

EMOL: R\$394,84 FEPJ: R\$72,58 FARPEN: R\$67,93 ISS: R\$9,00

SELO DIGITAL: ANG50894-PF6X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 85.562.836-15



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325821 C



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.089.01.0040.0000.0	Sequencial:	1032879.3		
Inscrição Anterior:	05089004000000 - 32879	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra L-I Lote 08 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	NEILON BARROS MARQUES				
CPF/CNPJ:	062.691.854-59	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA TENENTE GAMA CABRAL, 265 - IPÊS - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58028-400 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	21/03/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	21/03/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	21/03/2023	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	8.332,37	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	8.332,37
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	124.99



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.563
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001563, datado de 01/06/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra L-I Lote 08 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.089.01.0040.0000.0 Sequencial n° 10328793 CPF 062.691.854-59	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
NEILON BARROS MARQUES	062.691.854-59	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 316 PRAIA FORMOSA Quadra L-I Lote 08		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: CLBJ21250</p> <p>Lucena, 01 de junho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NEILON BARROS MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1609890132**

Registro: **PRO1022511 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NEILON BARROS MARQUES**

RUA PROFESSOR MANOEL COUTINHO

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **ESTADOS**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **062.691.854-59**

Nº: **58**

CEP: **58030222**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 100.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento: **LOT. PRAIA FORMOSA, QD L-I, LT 08**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **30/05/2023**

Previsão de término: **30/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **NEILON BARROS MARQUES**

Bairro: **PRAIA DE FAGUNDES**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **062.691.854-59**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

98,00

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

98,00

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

98,00

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

98,00

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

98,00

m2

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

98,00

m2

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS

98,00

m2

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

98,00

m2

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

98,00

m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

98,00

m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

98,00

m2

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

98,00

m2

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

98,00

m2

49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS

98,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 98,00 m2, LOCALIZADO EM RUA PROJETADA, PRAIA DE FAGUNDES, LOT. PRAIA FORMOSA, QD L-I, LT 08, LUCENA PB.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 07bz7

Impresso em: 31/05/2023 às 10:22:56 por: , ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NEILON BARROS MARQUES - CPF: 062.891.854-59

_____ de _____ de _____

Local

data

NEILON BARROS MARQUES - CPF: 062.891.854-59

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em:

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **4028618**

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 07bz7
 Impresso em: 31/05/2023 às 10:22:56 por: , ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230535459

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NEILON BARROS MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1609890132**

Registro: **PRO10225/11 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NEILON BARROS MARQUES**

RUA PROFESSOR MANOEL COUTINHO

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **ESTADOS**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **062.691.854-59**

Nº: **58**

CEP: **58030222**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 100.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento: **LOT. PRAIA FORMOSA, QD L-I, LT 08**

Cidade: **LUCENA**

Data de início: **30/05/2023**

Previsão de término: **30/05/2024**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **NEILON BARROS MARQUES**

Nº: **S/N**

Bairro: **PRAIA DE FAGUNDES**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CEP: **58315000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **062.691.854-59**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	98,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	98,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	98,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	98,00	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	98,00	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	98,00	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	98,00	m2

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	98,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	98,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	98,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	98,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	98,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	98,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	98,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 98,00 m2, LOCALIZADO EM RUA PROJETADA, PRAIA DE FAGUNDES, LOT. PRAIA FORMOSA, QD L-I, LT 08, LUCENA PB.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88ywZ
Impresso em: 31/05/2023 às 15:51:52 por: , ip: 170.82.175.4

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230535459

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data


 NEILON BARROS MARQUES - CPF: 062.691.854-59


 NEILON BARROS MARQUES - CPF: 062.691.854-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **31/05/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **4028618**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88ywZ
 Impresso em: 31/05/2023 às 15:51:52 por: , ip: 170.82.175.4

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00633/2023	NEILON BARROS MARQUES	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	01/06/2023 09:15:13